



16 - PAR  
16-0464/1996

Folha n.º 05 do proc.  
N.º 101/ de 1995  
de funcionamento

*Municipal de São Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1421/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa permitir que o Executivo destine 10% (dez por cento) de todo projeto Cingapura construído no Município aos policiais militares que residem em favelas.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I; e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/03/96

~~Dáicio~~  
~~Nonune~~  
Tatto  
Mentor  
Gilson

Welo  
Noda  
Sanchez  
VIVIANE

17 - RELCOM  
17-0406/1996